

Zimbra

julia.mestieri@tre-ms.jus.br

Re: ESCLARECIMENTO PE 28/2022 (OP-32256)

De : Julia Mestieri <julia.mestieri@tre-ms.jus.br>

Sex, 12 de Ago de 2022 13:46

Assunto : Re: ESCLARECIMENTO PE 28/2022 (OP-32256) 2 anexos**Para :** vixbot <edital@vixbot.com.br>

Boa tarde, Sra. Julia!

Segues as respostas aos esclarecimentos solicitados.

ESCLARECIMENTO 01.

O edital não informa como deverão ser enviados os lances, se será pelo PREÇO GLOBAL/TOTAL/MENSAL. Questionamos qual PREÇO GLOBAL/TOTAL dever ser considerado: a) o Preço Mensal ou; b) o Preço Anual ou; c) o Preço do Contrato (12 meses)?

Resposta 1: Conforme cláusula 6.7.1 do Edital, o ordenamento da classificação será de MENOR PREÇO UNITÁRIO por item. Ou seja, será registrado o valor mensal unitário da locação (valor por mês, por equipamento).

ESCLARECIMENTO 02.

No edital, no capítulo I – DO OBJETO, cita que: "1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a eventual contratação futura de serviços de locação de notebook, bem como a respectiva instalação do equipamento, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando o atendimento de demanda para uso extraordinário do TRE/MS.." Visto que, em nenhum outro lugar cita sobre a exigência de instalação desses equipamentos, ficando tal exigência acima, nós entendemos que não haverá necessidade. Nosso entendimento está correto?

Resposta 2: Sim, esta correto. Não haverá necessidade da instalação do equipamento.

Atenciosamente,

Maria Julia de Arruda Mestieri
Pregoeira

De: "vixbot" <edital@vixbot.com.br>**Para:** pregoeiro@trems@gmail.com, pregoeiro@tre-ms.jus.br**Enviadas:** Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 15:41:30**Assunto:** ESCLARECIMENTO PE 28/2022 (OP-32256)

Ao

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

PE 28/2022

Prezado Sr. Pregoeiro,

A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão**, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

ESCLARECIMENTO 01.

O edital não informa como deverão ser enviados os lances, se será pelo PREÇO GLOBAL/TOTAL/MENSAL. Questionamos qual PREÇO GLOBAL/TOTAL dever ser considerado:

a) o Preço Mensal ou; b) o Preço Anual ou; c) o Preço do Contrato (12 meses)?

ESCLARECIMENTO 02.

No edital, no capítulo I – DO OBJETO, cita que: “1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a eventual contratação futura de serviços de locação de notebook, bem como a respectiva instalação do equipamento, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando o atendimento de demanda para uso extraordinário do TRE/MS..” Visto que, em nenhum outro lugar cita sobre a exigência de instalação desses equipamentos, ficando tal exigência acima, nós entendemos que não haverá necessidade. Nosso entendimento está correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida. Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,
Julia Nunes Vieira



Departamento Governo

E-mail: edital@vixbot.com.br

Tel (+55) 61 – 3968.9990

www.vixbot.com.br



Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!



image001.png
2 KB



image002.png
2 KB
